



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21 de janeiro de 2025 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 21 de janeiro de 2025, às 09h00min.

LOCAL: <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado"

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Av Sebastião Teixeira Coelho, nº 81 – Centro, São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-001. Telefone (14) 3377-9700 – e-mail: licitacao@saopedrodoturvo.sp.gov.br; compras@saopedrodoturvo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo eventuais compras de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

1.1.1 Fica reservado a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para os lotes, 09, 19, 22 e 26 do referido montante do objeto para as Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Micro Empreendedor Individual- MEI, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.2. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais **itens**, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.3. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado por qualquer órgão da **Administração Municipal**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2 - Habilitação Jurídica

9.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



9.2.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1- - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.4.2.1 – Empresas constituídas há menos de dois anos, deverá aprensatar o Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis referente ao último exercício.

9.4.2.1 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.3 Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) item(s) que irá licitar.** ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 4º](#)).

9.5 CAPACIDADE TÉCNICA

9.5.1 Prova de Aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% de cada LOTE, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

9.6 – Declarações:

9.6.1 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.6.2- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.6.3 - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.7 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia

9.11 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72](#)):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.14.1 – As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.2 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

9.14.3 – Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.3.1 – Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

9.14.3.2 – A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.14.3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.14.4.2 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.12 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.12.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



10.12.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins

10.13 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.13.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.14.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

14.1. A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

14.2. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo acarretará a desclassificação do licitante.

15 - DA CONTRATAÇÃO:

15.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



que comprovado o preço vantajoso.

15.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 - Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

16.3.2 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

16.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

16.4.1 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16.4.2 - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

16.4.3 - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

16.4.3.1 - Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

16.4.3.2 - Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

16.5 - Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

16.5.1 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

16.6 - O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

16.6.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

16.7 - Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

16.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.9 - Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

16.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

17 DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

17.2 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues no local indicado pelo requisitante em até 10 (dez) dias corridos após a emissão das requisições e empenho feito pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo o seu fornecimento parcelado até o vencimento da Ata de Registro.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal pela empresa vencedora.

17.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
 - I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - II. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

18.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

18.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8- A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

18.9 – A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

18.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11 – Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”, ou por petição protocolada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no endereço Rua Garcia Braga, nº 93 – Centro, São Pedro do Turvo/SP, CEP: 18.940-039.

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



20 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

22 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II - Habilitação
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta
- d) ANEXO IV – Declarações Unificadas
- e) ANEXO V – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços
- f) ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

São Pedro do Turvo, 08 de janeiro de 2025

Luiz Felipe de Castro Tavares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto eventuais compras de de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal conforme especificações constantes do Anexo I.

02 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, POR LOTE, por se tratar de medicamentos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, o não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública; a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, para que seja executado suas atividades e programas, necessita da aquisição dos medicamentos, garantindo o tratamento ou sua continuidade aos pacientes, evitando o agravamento da doença e o atendimento integral, efetivo e igualitário.

A licitação pretendida reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2023; Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e demais normas aplicáveis.

2 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01				COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	
1	AGULHA 13/4,5,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA	caixa	350	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.			
2	AGULHA 25/7,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	caixa	350	COTA PRINCIPAL
3	AGULHA 25/8,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM	caixa	350	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.</p>			
4	<p>AGULHA 40/12,CX C/ 100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE</p>	caixa	480	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



NAS EMBALAGENS.				
5	AGULHA 20/5,5,C/100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	caixa	300	COTA PRINCIPAL
6	AGULHA 30/7,CAIXA C/100 UNID DESCARTAVEL, DE PLASTICO, ESTERIL, COM GRADUACAO MILIMETRADA E NUMERADA DE 01 ML, SENDO ESTA COM A IMPRESSAO DO LADO EXTERNO DO CORPO DA SERINGA E CONTENDO FIXACAO QUE EVITE O SEU APAGAR, SEM AGULHA BICO CENTRAL E LUER LOCK, CILINDRO, TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, ESCALA BEM MARCADA E COM ALTO GRAU DE PRECISAO. A SERINGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, FLANGE RECORTADA ANATOMICAMENTE, ANEL DE RETENCAO DE FORMA A IMPEDIR QUE O EMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO NO MOMENTO DA ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	caixa	300	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	TERMOPLASTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.			
7	AGULHA 25/08,AGULHA A VACO,CX COM 100 UNID	CAIXA	100	COTA PRINCIPAL
8	AGULHA INTRA OSSEA - ADULTO.AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA OSSEA INDICADO PARA PACIENTES DE 40 KG OU MAIS, EM ACO INOXIDAVE L 304 E EXTREMIDADE DE POLICARBONATO DE GRAU MEDI CO, DESCARTAVEL, CALIBRE 15G, COMPRIMENTO DE 45 M M, MILIMETRADA A CADA 5 MM E PONTA COM CORTE SIME TRICO. POSSUI CONECTOR SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, ESTABILIZADOR E PULSEIRA DE IDENTIFICACAO (FAIX A DE PULSO), ISENTO DE LATEX. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER EM COMODATO 01 PERFURADOR A BATE RIA PARA PROCEDIMENTO DE INFUSAO INTRA OSSEA PARA RAPIDA INSERCAO CONTROLADA PELO OPERADOR, SEGURA, SUAVE E EFICIENTE DISPOSITIVO LACRADO, PORTATIL, ALIMENTADO POR BATERIA DE LITHIUM COM AUTONOMI A PARA APROXIMADAMENTE 500 PROCEDIMENTOS.	UNIDADE	48	COTA PRINCIPAL
9	AGULHA 25x06 CX C/ 100	CAIXA	250	COTA PRINCIPAL

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SERINGA 1 ML,AG.0,8/0,30,(CX C/100 UNID):ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADES NA VERSÃO COM AGULHA DE 8MM, REGISTRA COM PRECISÃO DOSES PARES E ÍMPARES. COMPRIMENTO: 8 MM CALIBRE: 0.30 MM (30G) REGISTRO ANVISA:	CAIXA	250	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	10033430026			
2	<p>SERINGA 10 ML,(CX C/100 UNID),SEM AGULHA,SEM CAPA DE PROTEÇÃO: COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA</p> <ul style="list-style-type: none">• MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO• ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA• SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS• CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO• CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	CAIXA	250	COTA PRINCIPAL
3	<p>SERINGA 20 ML,SEM AGULHA, (CX COM 100 UNIDADES)SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA</p> <ul style="list-style-type: none">• MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO• ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA• SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS• CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO• CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	CAIXA	300	COTA PRINCIPAL
4	<p>SERINGA 3 ML,SEM AGULHA(CX C/100 UNID),SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA</p>	CAIXA	350	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<ul style="list-style-type: none">• MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO• ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA• SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS• CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO• CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM			
5	<p>SERINGA 5 ML,GRADUADA,CX (COM 100 UNIDADES)SEM AGULHA,SEM CAPA DE PROTEÇÃO:COM BICO LUER SLIP IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA</p> <ul style="list-style-type: none">• MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO• ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS , PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA• SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS• CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO• CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS, CODIGO QR COD NA EMBALAGEM	CAIXA	350	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	<p>COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO E PREVENINDO A REFORMAÇÃO DO BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15 X 15 CM. CAIXA COM 05 UNIDADES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM</p>	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.			
2	CURATIVO BOTA DE UNNA - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO: 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. CLASSE DE RISCO III. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL
3	COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO. COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTÉRIL MEDINDO 20 X 20 CM QUE REDUZA O EXCESSO DE MMPS CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	<p>POLIPROPILENO, CAMADA SAP DE NÚCLEO SUPERABSORVENTE EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZ DE ABSORVER E RETER NO MÍNIMO 170G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.</p>			
4	<p>CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE, CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA MULTICAMADAS, COMPOSTO TAMBÉM POR UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS) QUE AJUDAM A MANTER UM MICROCLIMA IDEAL NA PELE EM RISCO ABSORVENDO E BLOQUEANDO O EXCESSO DE UMIDADE. DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COM ALTA TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE. TAMANHO: 15 X 15CM, COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A PELE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE</p>	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	<p>COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.</p>			
5	<p>CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL, QUE POSSUA RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ADESÃO A PELE, REVESTIDO COM PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, OFERECENDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA. COMPOSTO POR 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL. COM CAPACIDADE DE ABSORVER PEQUENA QUANTIDADE DE EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL SUAVE QUE MANTÉM A UMIDADE NECESSÁRIA PARA A CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. TAMANHO 10 X 10CM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM</p>	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.			
6	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 15 GR., QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
7	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS	TUBOS	200	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	<p>APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: -BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.</p>			
8	<p>SPRAY BARREIRA PROTETORA. LIQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE (DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA), DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO, CALMANTE DA PELE, AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50 ML. APRESENTAÇÃO DE 50ML COM SPRAY COM SISTEMA BAG-ON-VALUE (BOV) QUE PERMITE UMA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS E O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUOS. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU</p>	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.</p>			
9	<p>CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO CALIBRE CH10; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO COM ADITIVOS HIDROFÍLICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, A BASE DE ELASTÔMERO POBE, SEM QUALQUER REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP (POLIVINILPIRROLIDONA) OU OUTRO MATERIAL. QUE NÃO SEJA PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO. FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL VISÍVEL NA EMBALAGEM, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA E TRANSPARENTE, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM</p>	UNIDADE	5.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE IRÁ PROPORCIONAR TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA TODA EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO QUANDO A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAR.			
--	---	--	--	--

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/10 CM :ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO ,PCT C/12 UNID	PACOTE	2.000	COTA PRINCIPAL
2	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/15 CM:ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO,PCT C/12 UNID	PACOTE	2.000	COTA PRINCIPAL
3	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/20 CM:ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO ,PCT C/12 UNID	PACOTE	3.000	COTA PRINCIPAL
4	ATADURA CREPE 13 FIOS/1,8M/6 CM:ATADURA DE CREPE 6 CM X 4,5 M. ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE. COMPRIMENTO, 1,8 M EM REPOUSO COMPOSTA DE ,80% ALGODÃO 15% POLIESTER 5% ELASTANO,PCT C/12 UNID	PACOTE	1.000	COTA PRINCIPAL
5	ATADURA DE RAYON,7,5CM/5M(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	250	COTA PRINCIPAL
6	COMPRESSA DE GAZES 7,5/7,5, 13 FIOS, ESTERIL, PCT 10 UNID: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDINDO	PCT	50.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	15X30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES			
7	COMPRESSA DE GAZES 7,5/7,5, 13 FIOS,500 GR:COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDROFILA NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 08 DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDIDNDO 15X30 CM QUANDO ABERTA TER APROXIMADAMENTE UMA AREA DE 420 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS,EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 500 GRS	PCTS	1.500	COTA PRINCIPAL
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO,C/12 UNID,100% ALGODÃO	PACOTE	100	COTA PRINCIPAL
9	BAND-AID,TRASPARENTE,CX COM 40 UNID	CAIXA	200	COTA PRINCIPAL
10	BANDAGEM ANTI-SEPTICA C/500 UNID (REDONDO)	CAIXA	200	COTA PRINCIPAL
11	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA TAM.08 CM/15 M	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS,PCT 95 GR AS BOLAS DE ALGODÃO CREMER SÃO CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, SEU FORMATO ARREDONDADO É IDEAL PARA A LIMPEZA DA PELE DO BEBÊ E A REMOÇÃO DE ESMALTES E COSMÉTICOS. 100% ALGODÃO; PRODUZIDO EM AMBIENTE ASSÉPTICO, COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA;	PACOTE	3.000	COTA PRINCIPAL
13	ATADURA EM RAYON,IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ÁCIDOS GRAXOS, RICO EM ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO DE CÂPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO. POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE PARA FERIDAS CRÔNICAS E AÇÃO HIDRATANTE PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DAS	UNIDADE	250	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	FERIDAS. EMBALADO EM CAIXA COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFÁTICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E/OU MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) E TÉCNICO RESPONSÁVEL. TAMANHO: 7,5 X 9,14 M. RL			
--	---	--	--	--

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO(PCTS 10 UNID)	PCTS	50	COTA PRINCIPAL
2	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (PCTS 10 UNID)	PCTS	50	COTA PRINCIPAL
3	COLETOR MAT.PERFURO-CORTANTE 13 LT	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
4	COLETOR MAT.PERFURO-CORTANTE 7 LT	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
5	COLETOR UNIV.PLAST.OPACO.(80 ML) TAMPA DE ROSCA	UNIDADE	5000	COTA PRINCIPAL
6	COLETOR DE URINA(TIPO SACO C/CORDÃO)2000 ML	UNIDADE	250	COTA PRINCIPAL
7	BOLSA COLETOR DE URINA(ADULTO)2000 ML,S.FECHADO	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
8	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL, PLASTICO C/PONTA DE RAYON C/ 100 UNID	PACOTE	60	COTA PRINCIPAL
9	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - NUM. 04 EM LATEX FORMATO ANATOMICO, NAO ESTERIL, EXTREMI DADE DISTAL COM REFORCO NO FUNIL DE CONEXAO NO TA MANHO NUMERO 4. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNI	1.200	COTA PRINCIPAL

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	DISPOSITIVO 2 VIAS P/SORO C/CLAMP	UNIDADE	500	COTA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

				PRINCIPAL
2	<p>ESCALPE INTRA VENOSO N.19 G,(CX C/ 100 UNID)SCALPE”, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR:</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 100 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 - LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 - PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 - PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 - ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 - REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460</p>	CAIXA	60	COTA PRINCIPAL
3	<p>ESCALPE INTRA VENOSO N.21 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE”, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR:</p> <p>AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DO TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</p>	CAIXA	60	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	<p>INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 50 UNIDADES.B ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 - LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 - PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 - PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 - ALTURA - DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 - REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460</p>			
4	<p>ESCALPE INTRA VENOSO N.23 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE”, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS,CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO:</p>	CAIXA	250	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO.</p> <p>CAIXA COM 100 UNIDADES. ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460</p>			
5	ESCALPE INTRA VENOSO N.27 G,(CX 100 UNID)	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
6	ESCALPE INTRA VENOSO N.25 G,,(CX C/ 100 UNID)SCALPE”, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - INDICAÇÕES ;É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE;PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS - PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A “EMPUNHADURA” DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO:	CAIXA	200	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR; - PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. CAIXA COM 50 UNIDADES. - ALTURA DO PRODUTO (CM) 6,00 - LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,50 - PROFUNDIDADE DO PRODUTO - (CM) 1,00 PESO LÍQUIDO (KG) 0,003 - ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 10,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 20,00 - PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00 - PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,180 - REGISTRO ANVISA/M.S. 10033430460			
7	TUBO SERINGA PARA COLETA VIA ASPIRAÇÃO E/OU VÁCUO, TAMPA PRETA 3,5ML COM CITRATO DE SÓDIO PARA VHS.	UN	200	COTA PRINCIPAL

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.3,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
2	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.3,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
3	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.4,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
4	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.4,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
5	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.5,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
6	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.5,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
7	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.6,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
8	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.6,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
9	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.7,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
10	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.7,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
11	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.8,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

				PRINCIPAL
12	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.8,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
13	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.9,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
14	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N.9,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	CANULA DE GUEDEL N.0	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
2	CANULA DE GUEDEL N.1	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
3	CANULA DE GUEDEL N.2	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
4	CANULA DE GUEDEL N.3	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
5	CANULA DE GUEDEL N.4	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
6	CANULA DE GUEDEL N.5	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.16 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE	UNIDADE	350	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.			
2	CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.20 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	UNIDADE	3.000	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
3	CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.22 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM	UNIDADE	3.000	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.			
4	CATETER INTRA-VENOSO(ABOCATE)N.24 AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO – FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL – PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NOS PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER – GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO EM “CRISTAL” – FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PERMITIR RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. A CÂMARA TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS – REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO.	UNIDADE	3.000	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
5	CATETER NASAL, TIPO OCULOS	UNIDADE	1.500	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
6	CATETER URETRAL DUPLO J, CATETER URETRAL DUPLO J COM FIO-GUI TEFLONADO 4,7F DE USO ÚNICO COM SUPERFÍCIE ULTRASUAVE, AMPLO LÚMEM E GRANDE FLEXIBILIDADE. RESISTENTE A INCRUSTAÇÃO E BAIXA FRICÇÃO SUPERFICIAL.	UNIIDADE	1.500	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	EQUIPO FOTOSSENSIVEL, NOROPURUM, FOTO FLEX	UNIDADE	1.000	COTA PRINCIPAL
2	EQUIPO P/ ADMIS.DE DIETA ENTERAL SLIP AZUL	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL
3	EQUIPO P/ SORO C/ INJ.LATER.CAM.FLEXIV. (BICO SLIP)	UNIDADE	10.000	COTA PRINCIPAL
4	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL,300 ML	UNIDADE	2.500	COTA PRINCIPAL
5	EQUIPO P/ ADMIN. DE SOL. PARENTERAIS, MACROGOTAS, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO, DESCARTÁVEL, COM FILTRO E INJETOR LATERAL P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS IV, CONSTITUÍDO DE: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL CRISTAL, C/ FILTRO DE 15 MICRA, DOTADO DE VENTILAÇÃO AIR (RESPIRO), C/ FILTRO ANTIBACTERIANO DE 22 MICRA E TAMPA, QUE PERMITE POSIÇÃO ABERTA E FECHADA; AGULHA GOTEJADORA: MICROGOTEJADOR EM AÇO INOX, P/ POSSIBILITAR UM EXATO FRACIONAMENTO (60 GOTAS/ML); PINÇA ROLETE: COM CORTA FLUXO DE FÁCIL MANUSEIO C/ ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO; TUBO FLEXÍVEL: CRISTAL , ATÓXICO, COM FLEXÍVEL ADEQUADA E DIÂMETRO UNIFORME C/ 1,5M DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL: EM FORMA DE "Y", C/ ANEL AUTO VEDANTE (CICATRIZ.), EM LÁTEX, PERMITINDO INTRODUÇÃO DA AGULHA EM POSIÇÃO ADEQUADA, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO DE FRAGMENTOS E REFLUXO DA SOLUÇÃO INFUNDIDA; CONECTOR: SPIN LUER LOCK, PERMITE MAIOR MOBILIDADE DO PAC. COMO DOS PROF. TÉCN. DE CONEXÃO E DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS E PROTETOR ADEQUADO, GARANTINDO ESTERILIDADE DO PRODUTO; PENETRADOR: PONTIAGUDO, DE ADAPTAÇÃO ÀS BOLSAS, E NA GRANDE MAIORIA DOS FRASCOS RÍGIDOS E SEMIRRÍGIDOS, C/ PROTETOR PARA GARANTIR A ESTERILIDADE AO PRODUTO; ESTÉRIL EM RAIOS GAMA COBALTO 60; EMBALADO INDIVID. EM PAPEL GRAU	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	CIRÚRGICO, DADOS DE IDENT. E PROC., DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.			
6	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO.	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL

LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	ESPARADRAPO 5 CM/4,5M	UNIDADE	1.000	COTA PRINCIPAL
2	FITA ADESIVA 19MM/50M, EMBALADA SEPARADAMENTE.	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
3	FITA AUTOCLAVE 19MM/30M:FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE FITA DESENVOLVIDA COM ALTA ADESIVIDADE POSSUI INDICADOR QUÍMICO EXTERNO IMPRESSO PARA USO EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VOLUMES ESTERILIZADOS POR AUTOCLAVE A VAPOR EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, ÁREA ODONTOLÓGICA ETC. PARA EVIDENCIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A IMPRESSÃO MUDA DA COR ROSA PARA O CASTANHO	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
4	MICROPORE 100MM/10M	UNIDADE	1.000	COTA PRINCIPAL
5	MICROPORE 25MM/10M	UNIDADE	3.000	COTA PRINCIPAL
6	MICROPORE 50MM/10M	UNIDADE	2.500	COTA PRINCIPAL
7	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO LÍQUIDO COMPOSTO POR BASE DE SILICONE COM DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA, DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO, CALMANTE PARA A PELE, REDUZINDO DOR E PRURIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PERMITA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA DE 360 GRAUS, SEM QUE O AEROSSOL DEIXE RESÍDUO. EMBALAGEM NO MÍNIMO 50 E MÁXIMO 100ML. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA:	FRASCO	100	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO VERDEAZUL

NACIONAL PRAZO DE VALIDADE: 12			
MESES NÚMERO DE REGISTRO NO			
MINISTERIO DA SAÚDE: 80074780003			

LOTE 12				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	FIO NYLON, N.2-C/AG30MM-3/8 DE CIRC., C/24 UNID	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
2	FIO NYLON, N.3-TRG.2,0CM-45CM-3/8 DE CIRC., C/24 UNID	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
3	FIO NYLON, N.4-C/AG 20MM-3/8 DE CIRC., C/24 UNID	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
4	FIO NYLON, N.5-C/AG 20MM-3/8 DE CIRC., C/24 UNID	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
5	FIO NYLON, N.6-C/AG 20MM-3/8 DE CIRC., C/24 UNID	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
6	SUTURA ADESIVA EM POLIAMIDA SUTURA ADESIVA, 100% POLIAMIDA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO FLEXÍVEL E PERMEÁVEL COM SUPORTE DE PAPEL A FIM DE EVITAR A APLICAÇÃO. MEDIDA 13MM X 102MM. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES E DADOS	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL

LOTE 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.6,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ - BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 - CA 39.317	PAR	2.000	COTA PRINCIPAL
2	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.7,0:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 - CA 39.317	PAR	2.500	COTA PRINCIPAL
3	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.7,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM -	PAR	2.500	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317			
4	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.8,0:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 MM - LUBRIFICANTE: PÓ BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	1.000	COTA PRINCIPAL
5	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N.8,5:ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM - COMPRIMENTO MÉDIO: 280 M - LUBRIFICANTE: PÓ - BIOABSORVÍVEL - ESTERILIZAÇÃO: RAIOS GAMA - REGISTRO M.S.: 10092410023 – CA 39.317	PAR	1.000	COTA PRINCIPAL
6	LUVAS DE PROCED. VINIL,TAM.G(CX 100 UNID)	CAIXA	1.000	COTA PRINCIPAL
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO (LÁTEX) TAM.G ,(CX 100 UNID)	CAIXA	2.000	COTA PRINCIPAL
8	LUVAS DE PROCEDIMENTO (LÁTEX) TAM.M,(CX 100 UNID)	CAIXA	2.000	COTA PRINCIPAL
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO(LÁTEX) TAM.P,(CX 100 UNID)	CAIXA	2.000	COTA PRINCIPAL
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO(LÁTEX) TAM.PP,(CX 100 UNID)	CAIXA	2.500	COTA PRINCIPAL
11	LUVA DE NITRILICA (SEM PÓ),TAM.G (CX 100 UNID)	CAIXA	200	COTA PRINCIPAL
12	LUVAS DE NITRILICA (SEM PÓ),TAM.M (CX 100 UNID)	CAIXA	500	COTA PRINCIPAL
13	LUVA DESCARTAVEL PARA BANHO EM TECIDO SUAVE E MACIO, COM ELÁSTICO NO PUNHO PARA GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL E AO PACIENTE	UNIDADE	500	COTA PRINCIPAL

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10	UNIDADE	1000	COTA PRINCIPAL
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12	UNIDADE	1.000	COTA PRINCIPAL
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14	UNIDADE	1.000	COTA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO VERDEAZUL

				PRINCIPAL
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.22	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
7	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PRE FORMADA; CONFECCIONADA EM 100% PVC, LEITOSO, LIVRE DE LÁTEX, TERMOSENSÍVEL; TIPO POLAR NORTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, PARA INTUBAÇÃO NASAL; SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO; COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; 6,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO; PONTA ATRAUMÁTICA; GRADUAÇÃO INDELÉVEL; DESCARTÁVEL; COM FIO RADIOPACO CONTINUO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.08	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
2	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.10	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
3	SONDA DE FOLEY(2 VIAS) N.14	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
4	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.12	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
5	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.16	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
6	SONDA DE FOLEY(2 VIAS)N.18	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
7	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.20	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
8	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.22	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
9	SONDA DE FOLEY (2 VIAS) N.24	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
10	SONDA DE FOLEY (3 VIAS) N.18	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

11	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA (2 VIAS) N.26	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
12	SONDA DE FOLEY(3 VIAS)N.16	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
13	SONDA DE FOLEY NO. 10 2 VIAS, COM BALÃO DE 30 ML., 02 VIAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. ORIFÍCIOS ADEQUADO, EFICIENTES E BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL

LOTE 16				
Item	Descrição	UND	Quant.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.12	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
2	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.14	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
3	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.16	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
4	SONDA GÁSTRICA LEVINE N.18	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
5	SONDA GÁSTRICA LEVINE N:08	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
6	SONDA GÁSTRICA LEVINE N:10	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
7	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL (N.6,C/FIO GUIA,ESTILETE)	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
8	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL (N.12,C/FIO GUIA,ESTILETE)	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL
9	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BA SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 3,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	PC	100	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
--	---	--	--	--

LOTE 17				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SONDA RETAL N.28	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
2	SONDA URETRAL N.08	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
3	SONDA URETRAL N.10	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL
4	SONDA URETRAL N.12	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
5	SONDA URETRAL N.14	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
6	SONDA URETRAL N.16	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
7	SONDA HIDROFÍLICA TAMANHO N.12, 40 CM DE PRONTO USO ADULTO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO ÚNICO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PONTA INTRODUTORA PROTEGIDA POR TAMPA E MANGA DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA SONDA, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. NÃO POSSUI LÁTEX, LIVRE DE FTALATOS. DEVE SER UNIFORMEMENTE LUBRIFICADA, FACILITANDO SUA INSERÇÃO. GUIA INTRODUTÓRIA COM PONTA RETA POSSUINDO ORIFÍCIOS POLIDOS QUE FACILITAM SUA INSERÇÃO, TIRA DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER UMIDIFICADA COM ÁGUA DEIONIZADA NO INTERIOR DA	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	EMBALAGEM MANTENDO O CATETER ÚMIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE FORNEÇA A LUBRIFICAÇÃO NECESSÁRIA SEM O USO DE LUBRIFICANTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE COM ORIFÍCIO LARGO E FAIXA DE RASGO QUE FACILITA SUA ABERTURA.			
--	---	--	--	--

LOTE 18				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.1,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
2	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.1,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
3	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.2,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
4	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.2,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
5	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.3,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
6	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.3,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
7	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.4,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
8	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.4,5	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
9	SONDA LARÍNGEA TIPO MASCARAS,ESTERIL N.5,0	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
10	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C/BASONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 2,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A	PC	50	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
--	---	--	--	--

LOTE 19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SOLUÇÃO AQUOSA 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DE 100ml	UNIDADE	350	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
1	SOLUÇÃO AQUOSA 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DE 1 LITRO	UNIDADE	350	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
2	ALCOOL 70.C 1LITRO	UNIDADE	3.000	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
3	ALCOOL EM GEL,70%,GEL ANTI-SEPTICO 1 LITRO	UNIDADE	1.000	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
4	ALCOOL 92,8,1 LITRO	LITRO	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
5	GLICERINA BRANCA, SOLUÇÃO, 100%,1 LITRO	UNIDADE	100	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
6	CLISTEROL 12%(SOL/ DE GLICERINA A 120 MG/ML),500 ML(FRASCO)	UNIDADE	200	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
7	CLOREXIDINA,ANTISSÉPTICO,2% DE GLICONATO DE DEGERMANTE,1 L UNIDADE	UNIDADE	200	COTA RESERVADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

				PARA ME/EPPE/MEI
8	ÉTER ETÍLICO,35%	UNIDADE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
9	SOLUÇÃO DE FORMOL,10%,1 LITRO	UNIDADE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
10	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0%,1 LITRO	UNIDADE	300	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
11	RIOHEX 0,2(SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUASA, 1 LITRO	UNIDADE	300	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
12	ODO POLIVIDONA(DEGERMANTE)SOLUÇÃO 10%,1 LITRO	UNIDADE	100	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
13	MANITOL(SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%)FRASCO,250 ML	UNIDADE	500	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
14	P.V.P.I TÓPICO 1000 ML,10%IODOPOLIVIDONA Q EQUIVALE A 1%DE IODO	UNIDADE	100	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
15	VASELINA LIQUIDA(GRAU FARMACEUTICO),1 LITRO	UNIDADE	50	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
16	SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML) "FRASCOS" POLIVINIL PIRROLIDONA LODO EM SOLUÇÃO TOPICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERÁ TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PRÓPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DO USO, TIPO TWIST-OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, SEM	FR	500	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	REENTRÂNCIAS E SEM DESCONECTAR ESPONTANÊAMENTE. EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ATENDER A RDC Nº 199 DE 26/10/06.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES			
17	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% Chlorclear Antisséptico Vicpharma (100ml)	UNIDADE	100	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI

LOTE 20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	ESPÉCULOS VG. G(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL
2	ESPÉCULOS M VG.(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL
3	ESPÉCULOS P VG(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL
4	CREME BARREIRA - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECREÇÕES E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DE CERA MICROCRITALINA,. COMPOSTO POR OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CILCOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILENOGLICOL.	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL

LOTE 21				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	LAMINAS DE BISTURI DESC.EM AÇO	CAIXA	50	COTA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO VERDEAZUL

	CARBONO N.12,CX 100			PRINCIPAL
2	LAMINAS DE BISTURI DESC.EM AÇO CARBONO N.15,CX 100	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
3	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA,NÃO LAPIDADA,C/EXTREMIDADE FOSCO,25,4/76MM-1,0 A 1,2MM)CX/50	CAIXA	100	COTA PRINCIPAL
4	BISTURÍ ELÉTRICO, DE ACIONAMENTO MANUAL OU POR PEDAL COM POTÊNCIA DE 180W A 300W, CONTENDO AO MENOS 10 MODOS DE CORTE, COM AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA COM PRESSÃO DE 1W E 0,5W.	UNIDADE	10	COTA PRINCIPAL

LOTE 22				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO 3M-ESPUMA 2223BRQ,PCT C/50 UNID	PACOTE	50	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
2	ELETRODO PRECORDIAL P/ECG	UNIDADE	1.000	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
3	ELETRODO CARDIOCLIP P/ECG,PACOTE C/4 UNID	UNIDADE	50	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
4	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (OBESO)	UNIDADE	50	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
5	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (VELCRO)	UNIDADE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
6	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	300	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI

LOTE 23				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO VERDEAZUL

1	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO,CONTENDO MASCARA E BALÃO RESERVATORIO EM PVC CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO,CAPACIDADE 1000 ML,ADULTO(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
2	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO,CONTENDO MASCARA E BALÃO RESERVATORIO EM PVC CONECTOR E VALVULA EM POLIPROPILENO,CAPACIDADE 1000 ML,INFANTIL(NÃO ESTERIL)	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
3	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMADURA 40,TNT,C/10 UNID	PACOTE	300	COTA PRINCIPAL
4	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX C/10 UNID,TAMANHO P	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
5	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX C/10 UNID,TAMANHO M	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
6	PROTETOR OCULAR ESTERIL CX/ C/10 UNID,TAMANHO G	CAIXA	50	COTA PRINCIPAL
7	TOUCA DESCARTAVEL,COR BRANCA,100%POLIPROPILENO,PCT C/100 UNID	PACOTE	300	COTA PRINCIPAL
8	KIT BASICO P CIRURGIA GERAL C/ AVENTAL BVB G. COM MESA MAYO / REGISTRO ANVISA. PARAMENTACAO CIRURGICA, DE USO UNICO, ATOXICO, ESTERIL, COM DOBRA ASSEPTICA, COM CAMPOS LAMINADOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, IMPERMEAVEIS, COMPOSTO DE 1 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO COM REFORCO ABSORVENTE EM TODA SUA AREA, 1 CAMPO DE MESA DE MAYO LAMINADA E IMPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA X 1,40 M DE COMPRIMENTO, 1 CAMPO SUPERIOR LAMINADO E IMPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO, 1 CAMPO INFERIOR LAMINADO E IMPERMEAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO , 2 CAMPOS LATERAIS LAMINADOS E IMPERMEAVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA X	KIT	50	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>1,00 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO, 1 BOLSA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE COM PRIMENTO COM FITA ADESIVA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATE O USO. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU GAMA. 2 AVENTAIS CIRURGICOS BVB, ESTEREIS, TAMANHO MINIMO 1,50 M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, MANGA LONGA E PUNHO DE MALHA CANELADA, NA COR CLARA, COM FECHAMENTO NAS COSTAS (CINTURA E PESCOCO), EM TECIDO NAO TECIDO RESPIRAVEL E IMPERMEAVEL,ISENDO DE LATEX, BARREIRA VIRAL COM PROTECAO TOTAL EM TODA A AREA DO AVENTAL, CARTELA TAG PARA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , CABAMENTO NAS JUNCOES POR SOLDA UTRA SSONICA, ACOMPANHADA DE 02 TOALHAS DE ALTA ABSORC AO COMPOSTA POR POLIESTER E VISCOSE, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM DUPLA EMBALAGEM SENDO A PRIMARIA EM TNT OU SMS E A SECUDARIA EM P APEL GRAU CIRURGICO GARANTINDO A ESTERILIDADE ATE O USO. ESTERILIZADO EM ETO OU GAMA. VALIDADE DO PRODUTO: 5 ANOS, REGISTRO ANVISA. TODOS OS ITENS DEVEM ATENDER A NBR 16064. LAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE), EM ITIDOS POR LABORATORIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ACREDITACAO NACIONAL OU INTERNACIONAL, AVENTA L COM LAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILT RACAO VIRAL (VFE) ASTM F2101 DE NO MINIMO 99% DE PENETRACAO VIRAL (VTP) ASTM F1671 E LAUDOS DE RES PIRABILIDADE EMITIDA POR LABORATORIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ACREDITACAO NACIONAL OU INTERNA CIONAL. LAUDO DE PERMEABILIDADE AO VAPOR D.AGUA A STM E96/E96 M-16 (2016)</p>			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM:G	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL
2	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM: M	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL
3	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM: P	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL
4	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TIPO EVA TAM:PP	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL
5	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO P/PRANCHA ,3 PEÇAS	PACOTE	30	COTA PRINCIPAL
6	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO, HEAD BLOCK	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
7	MANTA TERMICO ALUMINIZADA 2,10/1,40 CM	PCT	100	COTA PRINCIPAL
8	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.P	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL
9	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.PP	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL
10	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.M	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL
11	TALA MOLDAVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.GG	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL
12	TALA MOLDÁVEL P/IMOBILIZAÇÃO DE EVA/TAM.G	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL
13	AMBU REANIMADOR MANUAL NEO SILICONE	UNIDADE	5	COTA PRINCIPAL
14	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL	UNIDADE	5	COTA PRINCIPAL
15	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO	UNIDADE	10	COTA PRINCIPAL
16	TUBO PARA MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N.6.5 PRODUZIDO EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MEDICO, ATOXICO, FLEXIVEL; COM CUFF MACIO, INDICADOR DE PRESSAO DA FLANGE, TUBO DE AR FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM INDICACAO DE PESO; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E PRONTA PARA UTILIZACAO; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



LOTE 25				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	PAPEL LENÇOL 70CM/50M	UNIDADE	1.000	COTA PRINCIPAL
2	PAPEL ALUMINIO 7,5M/30CM	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
3	PAPEL FORMULARIO CONTINUO A4,PCTS C/100 UNID	PCT	100	COTA PRINCIPAL
4	PAPEL P/ECG (80/30)ROLO	PCT	250	COTA PRINCIPAL
5	PAPEL P/ECG (48/30)ROLO	UNIDADE	200	COTA PRINCIPAL
6	CAMPO OPERATÓRIO 45CM/50CM C/50 UNID	PCTS	250	COTA PRINCIPAL
7	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO EM 2 CAMADAS:FIXADAS ENTRE SI POR COSTURA, MEDINDO 33 X 33CM, COM ALÇA DE SEGURANÇA COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, BAIXA BIOCARGA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIAPOS E SEM PRESENÇA DE AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZADA CONFORME NBR13841. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE;	UNIDADE	180	COTA PRINCIPAL

LOTE 26				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	COMADRE HOSPITALAR PLASTICO	UNIDADE	50	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
2	CABO DE SAIDA PARA	UNIDADE	200	COTA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	TENS/FES/FISITERAPIA, CONECTOR MINI DIN/VERDE(CABO MONO)			RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
3	PARAFINA PARA TERMOTERAPIA, 1KG, COM 1 FRASCO DE 4 ML DE ESSENCIA	UNIDADE	200	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
4	LENÇOL COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, TAMANHO 2,00M/90 CM C/10 UNID	PACOTE	200	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
5	LACRE NUMERADO, SEGURANÇA 23 DT PP, PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
6	FILTRO HMEF C/10 UNID	PACOTE	5	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
7	PONTEIRA DE PVC, PRETA, REDONDA 3/4, PCT COM 2 UNID	PACOTE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
8	ESTETOSCOPIO C/PROTETOR ADULTO	UNIDADE	100	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
9	CANETA ELETROCARDIO (BX-V5 0.5)	UNIDADE	50	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
10	LANTERNA CLINICA DE BOLSO	UNIDADE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
11	PULVERIZADOR/BORRIFADOR 500 ML	UNIDADE	150	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
12	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO ADULTO E INFANTIL, NARIZ E BOCA	UNIDADE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
13	OTOSCOPIO MINI, PRETO, LED, COM ESPECULOS DESCARTÁVEIS 05	UNIDADE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
14	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTA	UNIDADE	100	COTA RESERVADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	CONTRASTE, INFORMA SATURAÇÃO E FREQUENCIA CARDIACA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CURVA PLESTIMOGRÁFICA PARA ADULTO E INFANTIL.			PARA ME/EPPE/MEI
15	PAPAGAIO PLASTICO (URINOL) 1000 ML C/ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DE VEDAÇÃO	UNIDADE	50	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
16	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, INFRAVERMELHO, SIMPLES, RÁPIDO E HIGIENICO O DISPLAY DO TERMOMETRO MUDA DE COR, CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA, <37,5-VERDE E >37,5 VERMELHO	UNIDADE	40	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
17	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA, CABO EXTENSOR 197 CM, O APARELHO TEM 2 MODOS DE FIXAÇÃO E MESA E PAREDE	UNIDADE	30	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
18	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	CAIXA	100	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
19	ESCADA HOSPITALA DE AÇO 2 DEGRAUS, ATÉ 120 KG, COR BRANCO	UNIDADE	20	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI
20	BOLSA DE UROSTOMIA - CONVEXA BOLSA DE UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE: 10-76 MM, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA E PECTINA (DUPLA), COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, NECESSÁRIA PARA IMPEDIR O RETORNO DA URINA À BASE DA UROSTOMIA E POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100	COTA RESERVADA PARA ME/EPPE/MEI



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



LOTE 27				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	TESTE RAPIDO DE COVID ANTIGENO,CAIXA COM 25 UNID	CX	300	COTA PRINCIPAL
2	TIRAS PARA URINÁLISE,COM 150 TIRAS	CAIXA	20	COTA PRINCIPAL
3	TESTE DE GRAVIDEZ (HCG SORO/URINA),CX C/ 100 UNID	CAIXA	200	COTA PRINCIPAL
4	TUBO GEL UREASE / 1 MLTUBO PARA IDENTIFICACAO DE BACTERIAS E DETERMINAC AO DE ENZIMAS PRODUZIDA PELO HELICOBACTER PYLORI, COM MEIO DE CULTURA PROPRIO PARA UREASE, ACONDICIONADO EM CAIXAS, CONTENDO TUBOS, MEIO COM SOLUCA O ARMAZENADA E CONSERVADA ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSI US, TEMPO DE REACAO DE ATE 30 MINUTOS, APRESENTAN DO-SE SOB A FORMA DE KIT COM TUBOS PRONTO PARA USO. DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES.	UNIDADE	500	COTA PRINCIPAL

LOTE 28				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA PCT C/ 100 UNID	PACOTE	400	COTA PRINCIPAL
2	ALMOTOLIA MARRON(AMBAR)250ML	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
3	ALMOTOLIA TRASP. 250ML (BR)	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
4	ALMOTOLIA TRASP.125ML	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
5	ALMOTOLIA TRASP. 500ML	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
6	CADARÇO SARJADO 10 METROS	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL
7	HASTES FLEXIVEIS (CONTONETES),C/75 UNID	CAIXA	1.000	COTA PRINCIPAL
8	GARROTE C/PRESILHA E ELASTICO AD/INF	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

9	ESCOVA CERVICAL, GINEC.DESC.NÃO ESTERIL,C/100 UNID	PACOTE	200	COTA PRINCIPAL
10	ESPÁTULAS DE AYRE, PCT 100 UNID	UNIDADE	2000	COTA PRINCIPAL
11	FIXADOR DE LAMINA C/VALVULA , SPRAY,100 ML	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
12	GARROTE, TUBO DE LATEX (TUBO 200/15M)	PCT	20	COTA PRINCIPAL
13	GEL TÓPICO UMECTANTES 1LITRO	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
14	GEL P/ULTRASSON,GL 5 LITRO(TRASP)	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
15	LAMPADA INFRAVERMELHO 150 W,230 V,E27 ES	UNIDADE	10	COTA PRINCIPAL
16	LAMPADA INFRAVERMELHO 250 W,220 V,E27 ES	UNIDADE	10	COTA PRINCIPAL
17	PILHAS AP.AUDITIVO N.312 (CARTELA C/6 UNID)	PCT	250	COTA PRINCIPAL
18	PILHAS AP.AUDITIVO N.13(CARTELA C/6 UNID)	PCT	250	COTA PRINCIPAL
19	PILHAS AP.AUDITIVO N.10 (CARTELA C/6 UNID)	PCT	250	COTA PRINCIPAL
20	PILHA AAA- 1,5 V,,C/4 UNIDADE	PCT	200	COTA PRINCIPAL
21	PILHA AA 4,C/4 UNID	PCT	200	COTA PRINCIPAL
22	PILHA COMUM 1,5 V,C2,C/2 UNID	PCT	200	COTA PRINCIPAL
23	UMIDIFICADOR 250ML,P/OXIGENIO ROSCA METAL, NIV/MAX/MIN.	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
24	DUCHA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL; PARA INJEÇÃO DE SOLUÇÕES AQUOSAS NAS CAVIDADES ÍNTIMAS. COMPOSTO POR POUCH DE 20CM X 25CM EM FILME DE POLIETILENO TELEFTALATO (PET), FILME DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, BICO DE 5 CM EM RESINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA QUE ACOMODA O PRODUTO DOBRADO OCUPANDO UMA ÁREA DE 7CM X 13CM, CAPACIDADE PARA 300ML. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
25	ALMOTOLIA TRASP. 500ML	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	LANCETA DESC. ESTERIL RETRATIL 28G/1,8MM, CX C/100 UNID	CAIXA	4.000	COTA PRINCIPAL
2	LANCETAS P/ LANCETADOR 28 G,(CX C/ 100 UNID)	UNIDADE	440	COTA PRINCIPAL
3	LANCETADOR PARA LANCETAS DE GLICEMIA 28 G	UNIDADE	10.000	COTA PRINCIPAL
4	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G(5MM/0,25MM),CX C/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 5 MM (3/16") DE COMPRIMENTO E 0,25 MM (31G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	caixa	400	COTA PRINCIPAL
5	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 32G (0.23/4MM)CX/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 4 MM (5/32") DE COMPRIMENTO E 0,23 MM (32G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.	caixa	400	COTA PRINCIPAL
6	AGULHA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 32G (0.25/6MM)CX/100 AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G(5MM/0,25MM),CX C/100 AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, COM BÍSEL TRIFACETADO, TENDO 6 MM (3/16") DE COMPRIMENTO E 0,25 MM (31G) DE DIÂMETRO. CAIXAS COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO.	caixa	2.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS,CÓDIGO QR CODE NAS EMBALAGENS.			
7	PILHA CR2032 P/APARELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	500	COTA PRINCIPAL
8	AGULHA UNIVERSAL P/CANETA DE INSULINA 4 MMAGULHA DESCARTÁVEL 4MM X 33G (0,20MM) - EMBALAGEM INDIVIDUAL AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DE INSULINA DISPONÍVEIS NO METATORACOTECA RÍGIDO E COMPATÍVEL AO USO, PROJETADO DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTITUÍDA DE MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA DO TIPO CAPA PROTETORA CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE (POLÍMERO SINTÉTICO), SELADA A FIM DE MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. DEVE SER REEMBALADA EM CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES. ROTULAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDEDADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDENCIA:VALIDADE:NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE:	CAIXA	500	COTA PRINCIPAL

LOTE 30				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	ANDADOR DE ALUMINIO, PRATA FIXO (ADULTO),DOBRAVEL,REGULAVEL E FIXO	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
2	BENGALA ORTOPÉDICO ALUMINIO REGULAVEL BENGALA MULETA CANADENSE REGULAVEL ALTURA BRAÇO 120 KG,COR PRETO	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



3	MULETA AXILAR, TAMANHO G, ALUMINIO RESERTIDA COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO DAS AXILAS E MAOS E REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
4	MULETA AXILAR, TAMANHO M, ALUMINIO RESERTIDA COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO DAS AXILAS E MAOS E REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
5	BENGALA 4 PONTAS, ALUMINIO, COM APOIO.	UNIDADE	20	COTA PRINCIPAL
6	CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL OBESO 120 KG,	UNIDADE	10	COTA PRINCIPAL
7	CADEIRA DE RODA ADULTO DOBRÁVEL, ATE 100 KG	UNIDADE	20	COTA PRINCIPAL
8	CADEIRA DE BANHO OBESO 130 KG	UNIDADE	10	COTA PRINCIPAL
9	CADEIRA DE BANHO ADULTO, ATE 100 KG	UNIDADE	15	COTA PRINCIPAL
10	CADEIRA DE RODAS OBESO ATÉ 130 KG C/ APOIO DOS PÉS REMOVIVEL.	UNIDADE	4	COTA PRINCIPAL

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 10 LITROS, BRANCO	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
2	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 30 LITROS, BRANCO	UNIDADE	30	COTA PRINCIPAL
3	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 60 LITROS, BRANCO	UNIDADE	20	COTA PRINCIPAL
4	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL DE AÇO 100 LITROS, BRANCO	UNIDADE	10	COTA PRINCIPAL

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	CONECTOR DE OXIGÊNIO 2,0 MTS BORRACHA DE SILICONE, PVC, BORRACHA DE LATEX NATURAL	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
2	CONECTOR DE OXIGÊNIO 10 MTS BORRACHA DE SILICONE, PVC, BORRACHA DE LATEX NATURAL	UNIDADE	50	COTA PRINCIPAL
3	CONJUNTO DE INALADORES, CONECTOR 9/16 VERDE, ADULTO	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
4	CONJUNTO DE INALADORES, CONECTOR 9/16 VERDE, INFANTIL	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
5	VÁLVULA P/CILINDRO COM FLUXOMETRO DE	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

	OXIGÊNIO			PRINCIPAL
6	INALADOR A AR COMPRIMIDO, NEBULIZADOR COMPRESOR 127 V/220V	UNIDADE	15	COTA PRINCIPAL
7	EXERCITADOR RESPIRATORIO FISIOTERAPIA COM ANEL REGULADOR	UNIDADE	15	COTA PRINCIPAL

LOTE 33				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9%,100 ML,(SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO)	UNIDADE	5.000	COTA PRINCIPAL
2	SORO FISIOLÓGICO,0,9%,250 ML,(SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO)	UNIDADE	5.000	COTA PRINCIPAL
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%,500ML,(SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO)	UNIDADE	5.000	COTA PRINCIPAL
4	SORO FISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ARBORETO 250 ML (FRASCO)	UNIDADE	3.000	COTA PRINCIPAL
5	SORO FISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ARBORETO 500 ML (FRASCO)	UNIDADE	3.000	COTA PRINCIPAL
6	SORO FISIOLÓGICO(CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ARBORETO 100 ML (FRASCO)	UNIDADE	3.000	COTA PRINCIPAL
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%,250 ML	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%,500 ML	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
9	SORO GLICOSADO 5%,250 ML	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
10	SORO GLICOSADO 5%,500 ML(BOLSA)	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
11	SORO RINGER LACTATO,500 ML,(BOLSA)	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL
12	ÁGUA DESTILADA(GL)5 LITRO	UNIDADE	250	COTA PRINCIPAL
13	ÁGUA OXIGENADA 3%,10 V,1LITRO	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL

LOTE 34				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE \pm 10%) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>PAPEL $\pm 5\%$). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO. BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E “NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO”). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 120MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.</p>			
2	<p>EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO PAPEL $\pm 5\%$). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO.</p>	UNIDADE	150	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E “NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO”). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 150MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM</p>			
3	<p>EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO PAPEL $\pm 5\%$). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO. BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E “NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO”). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 100MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE</p>	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.			
4	EMBALAGEM TUBULAR DE FILME 4 CAMADAS COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO (GRAMATURA 52 COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$) SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 OU 70G/M2 (VARIAÇÃO DA GRAMATURA DO PAPEL $\pm 5\%$). FILME COM 4 CAMADAS POSSUI PROPORCIONANDO A ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSADO DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIOS DE FIBRAS DE PAPEL). POSSUIR NO PAPEL IMPRESSOS DAS TINTAS INDICATIVAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO). TINTAS DEVEM SER À BASE DE ÁGUA, CONFORME OMS E POSSUIR NO MÍNIMO 1CM ² DE ÁREA IMPRESSA CONFORME NORMA ABNT. SÃO PRODUTOS DE USO ÚNICO. BOBINAS COM IMPRESSO NAS LATERAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NORMA ABNT (Nº DE LOTE, VALIDADE, SENTIDO DE ABERTURA E “NÃO UTILIZAR SE DANIFICADO”). A VALIDADE DA EMBALAGEM 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO 80MMX100M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.	UNIDADE	100	COTA PRINCIPAL
5	DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO, CONTEMPLANDO AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, INCLUINDO	UNIDADE	300	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>TAMBÉM EM SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CODJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. PH NEUTRO (6 A 8). POSSUI COMPATIBILIDADE COM SILICONE, PVC, VIDRO, FIBRA ÓPTICA, LÁTEX, FERRO GALVANIZADO, ENDOSCÓPIO, AÇO INOX. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DILUIÇÃO DE 1 ML/L. EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO, COM SELO DE SEGURANÇA ANTIVAZAMENTO NA APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA RDC 703/2022 - ANVISA. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMIOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA, CORROSIVIDADE, ASSIM COMO LAUDO DE ATIVIDADE BACTERIOSTÁTICA. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM SANEANTES E CERTIFICAÇÃO DA ISO 13485/2016. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM."</p>			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COTA PRINCIPAL OU RESERVADA
1	SCALP PARA COLETA DE SANGUE 21G (3/4" X 7") COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TOTALMENTE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO COM TRAVA AUDÍVEL COM CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO. TUBO VINÍLICO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SEM MEMÓRIA, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, DEHP FREE E LIVRE DE LATEX. AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RESISTENTE, ESTÉRIL, POLIDA, COM BISEL TRIFACETADO. ADAPTADOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, CONECTADO AO ESCALPE, EMBALADO NO MESMO BLISTER. AGULHA DISTAL COBERTA POR BORRACHA DE ISOPRENO(MANGUITO) QUE PERMITE UMA COLETA TUBOS. ASAS FLEXÍVEIS, CODIFICADAS NO PADRÃO UNIVERSAL DE CORES CONFORME CALIBRE DA AGULHA E CONTENDO ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A PUNÇÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PVC COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL
2	SCALP PARA COLETA DE SANGUE 23G (3/4" X 7") COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TOTALMENTE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO COM TRAVA	UNIDADE	2.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>AUDÍVEL COM CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO. TUBO VINÍLICO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SEM MEMÓRIA, COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, DEHP FREE E LIVRE DE LATEX. AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RESISTENTE, ESTÉRIL, POLIDA, COM BISEL TRIFACETADO. ADAPTADOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE USO ÚNICO, CONECTADO AO ESCALPE, EMBALADO NO MESMO BLISTER. AGULHA DISTAL COBERTA POR BORRACHA DE ISOPRENO(MANGUITO) QUE PERMITE UMA COLETA TUBOS. ASAS FLEXÍVEIS, CODIFICADAS NO PADRÃO UNIVERSAL DE CORES CONFORME CALIBRE DA AGULHA E CONTENDO ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A PUNÇÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PVC COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.</p>			
3	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO</p>	UNIDADE	20.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	DESTACÁVEL, ISENTA DE LÁTEX E CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.			
4	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL, ISENTA DE LÁTEX E CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.	UNIDADE	10.000	COTA PRINCIPAL
5	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO	UNIDADE	10.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



	<p>DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 3 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL, ISENTA DE LÁTEX E CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.</p>			
6	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL, ISENTA DE LÁTEX E CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO</p>	UNIDADE	20.000	COTA PRINCIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM.			
---	--	--	--

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os itens homologados para a empresa vencedora deverão ser entregues ao Município em local indicado pelo setor responsável em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou autorização de compras emitida pelo município. A entrega realizada no Centro de Saúde Local, localizado na Rua Padre José Julianetti, nº 310, Centro, São Pedro do Turvo, CEP: 18.940-051

3.2 *Não há quantitativo mínimo para se fazer o pedido*, sendo as compras realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme sua demanda e necessidade.

3.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

3.4 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais e lacradas e em perfeitas condições de consumo

3.5 Durante o período de garantia, os produtos ou peças que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de São Pedro do Turvo – SP qualquer ônus

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo. Deverá conter na proposta o valor unitário e total de cada item.

4.1.1 Os preços propostos obrigatoriamente deverão ser fornecidos em reais, em algarismos com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que os preços unitários dos itens, os preços totais dos lotes e o preço total da proposta deverão ser apresentados também por extenso.

4.2 Na proposta de preços é obrigatório indicar a marca e /ou fabricante e apresentação.

4.3 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa de: características, tamanho, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, origem, instruções de uso entre outras informações específicas do produto, conforme regulamentações/normas dos órgãos brasileiros competentes bem como rotulagem e registro/notificação.

4.4 Sob pena de desclassificação, o ganhador do item deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde. Os produtos



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da fatura pela empresa vencedora.
- 5.2** Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.
- 5.3** Os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 5.4** Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.
- 5.5** A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

5- JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** A aquisição desse material atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro do Turvo.
- 5.2.** Trata-se de aquisição de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados.
- 5.3.** Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:
- a)** Por haver necessidade de aquisições frequentes;
 - b)** Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura.
- 5.4.** A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.
- 5.5.** A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

Município de São Pedro do Turvo, 08 de dezembro de 2025

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

ANEXO II



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas, deverão ser encaminhados em originais, cópias autenticadas ou conforme os termos do quanto dispõe a Lei 13.726/2018, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo/SP no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Av. Sebastião Teixeira Coelho, nº 81 – Centro - São Pedro do Turvo/SP – CEP: 18.940-001 -

A/C Setor de Licitação

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

..... CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de São Pedro do Turvo, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de São Pedro do Turvo
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ().**

....., de..... de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____ / ____ / ____ /2025

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/ Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 001/2005

Aos ___ dias do mês de _____, do ano de 2025, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 44567014/0001-67, com endereço na Av. Sebatião Teixeira Coleho, nº 93, na cidade de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, e inscrição estadual nº. _____, representada por seu Representante _____, portador da Cédula de Identidade -RG nº. _____, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº. 14.123/21, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP N°001/2025, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição dos produtos abaixo relacionados, que lhe foi adjudicado no PREGÃO ELETRONICO SRP N° 001/2025

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em até 10 (dez) dias após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global da presente Contrato é de Preços é de R\$ (), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até // _.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5.2 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



6.8 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8.1 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.9 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9.3 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

6.9.5 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.10 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.2 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.3 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



competência para tal, conforme o caso.

6.12 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se à:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; **7.1.3** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

7.1.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

7.1.6 Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18 Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.4 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.7 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.8 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

9.9 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.10 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.11 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.12 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado,



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.13 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.14 Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.15 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1 For liberado;

10.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

10.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1 Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a servidor
xx

11.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, defato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

14.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

14.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

São Pedro do Turvo, ... dede 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXX/2.025.

OBJETO: XXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura

FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

